



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 09/07/18, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 09/07/18.

ARLINDA MEIRELES DA SILVEIRA
Assistente Administrativo – mat. 0019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.349, DE 09 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ÂMBITO DA LEI Nº 1.340, DE 27/12/2017, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO 2018 (LOA 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DANILO MENDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI e, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar elemento de despesa no Projeto/Atividade constante do orçamento vigente - Lei nº 1340/2017, conforme segue:

| | |
|---------------------|---|
| ÓRGÃO | 02017 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| UNIDADE | 010 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| FUNÇÃO | 12 – EDUCAÇÃO |
| SUB-FUNÇÃO | 367 – ENSINO ESPECIAL |
| PROGRAMA | 0233 – APOIO A ENTIDADES DE ENSINO ESPECIAL |
| PROJETO ATIVIDADE | 2087 – APOIO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL |
| NATUREZA DA DESPESA | 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS |
| VALOR | 50.000,00 |

Art. 2º. Para dar cobertura ao elemento de despesa de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de anulações parciais de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

| | |
|---------------------|--|
| ÓRGÃO | 02017 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| UNIDADE | 010 – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO |
| FUNÇÃO | 12 – EDUCAÇÃO |
| SUB-FUNÇÃO | 361 – ENSINO FUNDAMENTAL |
| PROGRAMA | 0232 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS E UTENSÍLIOS |
| PROJETO ATIVIDADE | 1003 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOVEIS E UTENSÍLIOS |
| NATUREZA DA DESPESA | 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| VALOR | 50.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 09 de julho de 2018.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

ARLEN ACACIO MENDES SANTOS
Diretor do Departamento Municipal de Planejamento e Governo

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.